



*Câmara Municipal de Iúna*

**TERMO DE REFERÊNCIA  
MEDALHAS, BARRETES E QUADROS  
PROCESSO N° 000064/2023**



# *Câmara Municipal de Iúna*

## **1. OBJETO:**

1.1. Contratação de empresa especializada em fornecimento de medalhas, barretes e quadros de vidro, que serão confeccionados para serem entregues aos homenageados por ocasião da realização de Sessão Solene de “Medalha Subtenente Paulo Sérgio Torquato Lepre” que será realizada na Câmara Municipal de Iúna/ES.

## **2. FUNDAMENTO LEGAL:**

2.1. O procedimento de dispensa de licitação em razão do valor para compras e serviços gerais, exceto de engenharia, encontra-se tipificada no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93, em verbis:

**Art. 24. É dispensável a licitação:**

(...)

II - Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

## **3. DESCRIÇÃO:**

QUANTIDADE	UND	DESCRIÇÃO
13	UND	<b>MEDALHA:</b> Cor ouro, formato circular, com 35 mm (trinta e cinco milímetros) de diâmetro, dotada no centro superior, de um suporte de 3 mm (três milímetros) de altura por 5 mm (cinco milímetros) de largura, que sustentará uma argola de 6 mm (seis milímetros) de diâmetro interno por 8 mm (oito milímetros) de diâmetro externo, ambos do mesmo metal da medalha. No anverso (frente), em relevo, o “Brasão do Município” com a legenda “Município do Iúna/ES”, circundada também em relevo, com as inscrições: “Câmara Municipal”, e no reverso (atrás) escrito em relevo, “Medalha Subtenente Paulo Torquato” e o número da Resolução num plano e sua data em outro, tudo em sentido horizontal. A medalha será pendente de uma fita de seda de 3 (três centímetros) de comprimento, afinando em forma de bizel, por mais 15 mm (quinze milímetros) no comprimento,



# *Câmara Municipal de Iúna*

		prendendo-se a ponta à argola da medalha. A fita apresentará longitudinalmente três listas nas cores vermelho, branco e azul. Acompanhará a medalha um barrete, com 30 (trinta milímetros) de comprimento e 10 (dez milímetros) de altura nas mesmas cores da fita que sustenta a medalha.
13	UND	<b>QUADRO DE VIDRO:</b> Com moldura de metal (alumínio dourado) polido com dois vidros, medindo 38cm x 27cm.

#### **4. JUSTIFICATIVA:**

- 4.1. A presente aquisição destina-se a homenagear os Policiais Militares, Bombeiros Militares ou policiais Civis, da ativa, reserva remunerada, reformados ou falecidos, que tenham prestado relevantes serviços ou ações meritórias à comunidade iunense na área de segurança pública.
- 4.2. A honraria será entregue em sessão solene realizada na Câmara Municipal de Iúna a critério da Mesa Diretora.

#### **5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

- 5.1. O critério de julgamento será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, conforme a descrição detalhada.

#### **6. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:**

- 6.1. Os produtos serão fornecidos obedecendo as especificações de cada item, conforme a este Termo de Referência, sendo recusado o item que estiver com alguma característica diferente, obrigando-se a Contratada a repô-lo (s), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da solicitação de substituição, sob pena de ser considerado descumprimento contratual;
- 6.2. Os produtos serão entregues na sede da Câmara Municipal de Iúna, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº124, 1º andar, Centro, Iúna/ES, no horário de 12:00 às 18:00, de acordo com as especificações descritas na Ordem de Compra;
- 6.3. O prazo máximo para entrega dos produtos é de 15 (quinze) dias, a contar do recebimento, pela Contratada, da Ordem de Fornecimento;
- 6.4. Antes de efetuar entrega a empresa deverá entrar em contato com a Câmara Municipal de Iúna através do telefone (28) 3545-1418 para o recebimento dos materiais;
- 6.5. O recolhimento dos produtos recusados e a entrega de novos correrão à custa da Contratada.

#### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**



# *Câmara Municipal de Iúna*

7.1. Efetuar o pagamento de acordo com a prestação dos serviços, conforme a Ordem de Compra expedida, mediante a apresentação de Nota Fiscal com a descrição do serviço (acompanhada de recibo), Certidão Negativa de FGTS, Certidão Negativa Municipal e Regularidade Fiscal da Fazenda Federal.

## **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

- 8.1. Entregar os produtos de acordo com as especificações, quantidades e condições previstas neste Termo de Referência;
- 8.2. Comunicar à contratada, por escrito, as eventuais ocorrências que possam prejudicar o fornecimento contratado, fixando prazo para regularização;
- 8.3. Recolher, por sua conta e inteira responsabilidade, todos os impostos, taxas e contribuições que incidam sobre o contrato e/ou sobre os serviços decorrentes, inclusive de natureza social, trabalhista e previdenciária;
- 8.4. As despesas decorrentes para a entrega do produto serão de responsabilidade da Contratada.
- 8.5. Responder por quaisquer danos que, por sua culpa ou dolo, venham a ser causados à Câmara Municipal ou a terceiros, durante o fornecimento dos produtos, inclusive, por atos praticados pelos seus funcionários, ficando assim, afastada qualquer responsabilidade da Câmara Municipal, podendo esta, inclusive, reter quantias e pagamento para o fim de garantir o referido ressarcimento.
- 8.6. Substituir de imediato, às suas expensas, os produtos, se forem detectados defeitos, ou que não se adequarem às especificações deste Termo de Referência.
- 8.7. Entregar os produtos na Câmara Municipal em perfeitas condições de uso, sem marcas, amassados, arranhões ou quaisquer problemas físicos, que possam comprometer o seu uso imediato.
- 8.8. Todos os produtos fornecidos deverão possuir garantia integral durante o prazo de validade contra qualquer defeito de fabricação.

## **9. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:**

9.1. A execução deste instrumento será acompanhada e fiscalizada por servidor previamente designado pela Câmara Municipal de Iúna/ES, que realizará o controle contínuo, de forma digital, dos serviços realizados, além de todas as ocorrências relacionadas com a execução do presente, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados e deverá atestar a execução do objeto, observadas as disposições do contrato, sem o que não será permitido qualquer pagamento. O agente



# *Câmara Municipal de Iúna*

fiscalizador do contratante será o Sr/Sra XXXX, matrícula nº XXXX, nomeado por Portaria subscrita pelo Gabinete do Presidente da Câmara;

**9.2.** A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Iúna e não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor por qualquer irregularidade;

**9.1.** Cabe ao fornecedor permitir e facilitar a fiscalização e a inspeção dos produtos, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados;

**9.2.** Receber e atestar as notas fiscais/faturas dos materiais de consumo recebidos.

## **10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

**10.1.** As despesas decorrentes deste certame correrão por conta das Dotações Orçamentárias fornecidas previamente pelo Setor de Contabilidade.

## **11. VIGÊNCIA:**

**11.1.** O CONTRATO vigorará até 31/12/2023, a contar de sua publicação resumida no Diário Oficial do Estado.

Sem mais para o momento,  
Atenciosamente.

Iúna 02 de agosto de 2023.

**ALINE FERNANDES CARVALHO**

Diretora Administrativa

**ADIMILSON DE SOUSA**

Presidente da Câmara Municipal de Iúna



# *Câmara Municipal de Iúna*

MODELO DECLARAÇÃO: EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA  
(CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO CAPUT DO ART. 7º DA  
CONSTITUIÇÃO)

## DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da dispensa)

....., inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

..... (data)

..... (representante legal)